

11157	MARIA SELMA COSTA DA SILVA	SELMA COSTA	06001147220206120024
11000	MONICA ALVES DOS SANTOS	MONICA ALVES	06001120520206120024
11444	SIMONE DA SILVA FERMINO	SIMONE FERMINO	06001164220206120024

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidaturas relacionadas neste edital, bem como o pedido de registro do DRAP - Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários, processo principal, autuado como RCand nº 0600077-45.2020.6.12.0024.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

Eventual impugnação ao registro de candidatura deverá ser apresentada no Processo Judicial Eletrônico - PJE do respectivo candidato, mediante advogado, escolhendo a opção do tipo de documento - impugnação. Os documentos juntados deverão ser digitalizados pelo impugnante no formato (.PDF), podendo ter ou não o padrão "PDF-A", porém, com conhecimento ótico de caracteres (OCR), com acesso através do sítio eletrônico PJE endereço: <https://pje.tre-ms.jus.br:8443/pje-web/login.seam>.

Aparecida do Taboado, 25 de setembro de 2020.

José Klécio de Oliveira

Chefe de Cartório

Assina por ato delegatário - Portaria nº 001/2020

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600075-75.2020.6.12.0024

PROCESSO : 0600075-75.2020.6.12.0024 REGISTRO DE CANDIDATURA (APARECIDA DO TABOADO - MS)

RELATOR : 024ª ZONA ELEITORAL DE APARECIDA DO TABOADO MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : PODEMOS - APARECIDA DO TABOADO MS - MUNICIPAL

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

CARTÓRIO DA 024ª ZONA ELEITORAL DE APARECIDA DO TABOADO MS

REGISTRO DE CANDIDATURA nº 0600075-75.2020.6.12.0024

REQUERENTE: PODEMOS - APARECIDA DO TABOADO MS - MUNICIPAL

Juiz(a): Dr(a). KELLY GASPAR DUARTE NEVES

EDITAL

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Kelly Gaspar Duarte Neves, Juiz(Juíza) Eleitoral da 24ª Zona Eleitoral - APARECIDA DO TABOADO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) 19 - PODE 06000757520206120024, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no

Município de APARECIDA DO TABOADO.

Vereador			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
19010	ADMA APARECIDA DE ALMEIDA	ADMA PROFESSORA	06000939620206120024
19789	ALINE RAMOS VIEIRA GOMES	ALINE GOMES	06000948120206120024
19019	AMANDA INÁCIO DE LIMA	AMANDA DA DONDOCA	06000956620206120024
19123	GILBERTO PEREIRA	GILBERTO CARRAPICHO	06000965120206120024
19006	HENRIQUE VIEIRA SANTOS PEREIRA	HENRIQUE VIEIRA	06000973620206120024
19007	LUÍS GUSTAVO GONÇALVES NEIRA	GUSTAVO NEIRA	06000982120206120024
19111	MATHEUS VICENTE DA COSTA	MATHEUS COSTA	06000990620206120024
19000	NAHUR TITO QUEIROZ DE BRITTO	NAHUR TITO	06001008820206120024
19999	PATRICIA RAMOS ROSA	PATRICIA DO TUKTUK	06001025820206120024
19777	ROBERTO OTÁVIO GOMES	ROBERTINHO PEDREIRO	06001017320206120024
19456	SAMUEL DE OLIVEIRA MONTEIRO	SAMUEL ALICATE	06001034320206120024
19400	SÉRGIO LÁZARO FERREIRA	SERGINHO DISCOMANIA	06001042820206120024
19333	ZAQUEU BARBOSA DE PAULA	ZAQUEU DA MOTO	06001051320206120024

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidaturas relacionadas neste edital, bem como o pedido de registro do DRAP - Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários, processo principal, autuado como RCand nº 0600075-75.2020.6.12.0024.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

Eventual impugnação ao registro de candidatura deverá ser apresentada no Processo Judicial Eletrônico - PJE do respectivo candidato, mediante advogado, escolhendo a opção do tipo de documento - impugnação. Os documentos juntados deverão ser digitalizados pelo impugnante no formato (.PDF), podendo ter ou não o padrão "PDF-A", porém, com conhecimento ótico de caracteres (OCR), com acesso através do sítio eletrônico PJE endereço: <https://pje.tre-ms.jus.br:8443/pje-web/login.seam>.

Aparecida do Taboado, 24 de setembro de 2020.

José Klécio de Oliveira

Chefe de Cartório

Assina por ato delegatório - Portaria nº 001/2020

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600072-23.2020.6.12.0024

PROCESSO : 0600072-23.2020.6.12.0024 REGISTRO DE CANDIDATURA (APARECIDA DO TABOADO - MS)

RELATOR : 024ª ZONA ELEITORAL DE APARECIDA DO TABOADO MS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

REQUERENTE : HONESTIDA E INOVAÇÃO A FAVOR DA POPULAÇÃO 17-PSL / 19-PODE

REQUERENTE : PODEMOS - APARECIDA DO TABOADO MS - MUNICIPAL

REQUERENTE : PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO DO SUL

CARTÓRIO DA 024ª ZONA ELEITORAL DE APARECIDA DO TABOADO MS

REGISTRO DE CANDIDATURA nº 0600072-23.2020.6.12.0024

REQUERENTE: HONESTIDA E INOVAÇÃO A FAVOR DA POPULAÇÃO 17-PSL / 19-PODE, PODEMOS - APARECIDA DO TABOADO MS - MUNICIPAL, PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL

Juiz(a): Dr(a). KELLY GASPAR DUARTE NEVES

EDITAL

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Kelly Gaspar Duarte Neves, Juiz(Juíza) Eleitoral da 24ª Zona Eleitoral - APARECIDA DO TABOADO, no uso de suas atribuições, faz saber aos interessados, que foram protocolizados neste Cartório Eleitoral, pelo(a) HONESTIDA E INOVAÇÃO A FAVOR DA POPULAÇÃO (PSL, PODE) 06000722320206120024, os pedidos de registro dos candidatos abaixo relacionados, para concorrerem às Eleições de 2020 no Município de APARECIDA DO TABOADO.

Prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
19	JOSÉ NATAN DE PAULA DIAS	JOSÉ NATAN	06000730820206120024

Vice-prefeito			
NÚMERO	NOME	OPÇÃO DE NOME	Nº PROCESSO
19	COSME LESCANO DE ÁVILA	TENENTE ÁVILA	06000749020206120024

Nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 64/90, c/c Art. 34, §1º, II e III da Resolução TSE nº 23.609/2019, caberá a qualquer candidato(a), partido político, coligação ou ao Ministério Público Eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da publicação deste edital, impugnar, em petição fundamentada, o(s) pedido(s) de registro de candidaturas relacionadas neste edital, bem como o pedido de registro do DRAP - Demonstrativo de Regularidade de Atos Partidários, processo principal, autuado como RCand nº 0600072-23.2020.6.12.0024.

No mesmo prazo e forma, qualquer cidadão no gozo de seus direitos políticos poderá dar notícia de inelegibilidade, nos termos do art.44 da referida Resolução.

Eventual impugnação ao registro de candidatura deverá ser apresentada no Processo Judicial Eletrônico - PJE do respectivo candidato, mediante advogado, escolhendo a opção do tipo de documento - impugnação. Os documentos juntados deverão ser digitalizados pelo impugnante no